



DECRETO Nº. 407/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 115, de 20 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no Município de Apucarana;

Considerando a decisão proferida pelo STF na ADI 6357 MC/DF que confere interpretação conforme a Constituição aos artigos 14, 16, 17 e 24, da LRF, flexibilizando as exigências ali previstas para quando se tratar de criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos oriundos do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o credenciamento por meio do Chamamento Público de profissionais: Serviço Social, Educador Social e Entrevistador para cadastro único;

Considerando o atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social nas unidades públicas de Assistência Social (CRAS, Centro POP e Casa Lar), pelo período de 06 (seis meses), podendo excepcionalmente, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, desde que não haja interessados na ordem de inscrição, perante o aumento na procura desses serviços sociais, uma vez que a pandemia do COVID-19 agravou o quadro da desigualdade social;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.033.000 – Proteção Social de Alta Complexidade	
Fonte De Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	
(25206) 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	35.000,00
TOTAL	35.000,00



- Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, **Fonte 1022**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de junho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

